

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA

REESTRUTURAÇÃO DO ENSINO SECUNDÁRIO

LANÇAMENTO DO 8.º ANO
DA ESCOLARIDADE

— PROJECTO —

JANEIRO - 1976

DESPACHO N.º 523/75

Foi iniciada, no ano lectivo de 1975-76, a reconversão do ensino secundário com o lançamento do 7.º ano da escolaridade.

Uma transformação de tão profundo significado social e pedagógico não se processou, como era inevitável, sem sobressaltos, uns decorrentes de problemas específicos do lançamento do referido ano e outros resultantes das dificuldades comuns ao funcionamento do presente ano lectivo.

Tendo em consideração o irrecusável significado da medida tomada, importa proceder aos trabalhos preparatórios do lançamento dos anos sequenciais, de modo a salvaguardar o alcance dos objectivos estabelecidos e procurar garantir as indispensáveis condições de exequibilidade, minimizando as naturais perturbações que uma reconversão do ensino sempre implica.

O Ministério da Educação e Investigação Científica está consciente de que uma tarefa de tão grandes repercussões não poderá ser realizada sem a participação activa do País, nomeadamente do pessoal docente e dos restantes sectores mais directamente nela implicados. Para que as transformações a operar no sistema educativo ultrapassem o simples âmbito das disposições legais, é imperioso que os interessados, afinal todos os portugueses, colaborem em *todo* o processo, isto é, na sua planificação, lançamento, acompanhamento e avaliação crítica.

Neste sentido determino:

- 1.º — Que seja submetido a consulta o documento «Lançamento do 8.º ano da escolaridade», elaborado pelo Secretariado para a Reestruturação do Ensino Secundário com o objectivo de propor uma base de reflexão e discussão que possibilite a participação activa e responsável das entidades interessadas, nos termos e prazos expressos na circular que acompanha o citado documento;
- 2.º — Que, a partir dos resultados obtidos da consulta mencionada no número anterior e da avaliação do 7.º ano da escolaridade, sejam formuladas propostas das grandes linhas orientadoras do futuro ensino secundário que deverá corresponder aos reais interesses do País.

Lisboa, 31 de Dezembro de 1975

O Ministro

a/ Vítor Alves

LUCIO LARA

INTRODUÇÃO

Tendo sido iniciada no ano lectivo de 75/76 a reestruturação do ensino secundário pelo lançamento do 7.º ano da escolaridade, necessário se torna proceder à preparação dos anos sequenciais, de forma a assegurar a continuidade da medida e, simultaneamente, aferir o trabalho realizado, de modo a introduzir as correcções reputadas necessárias.

Quando foi determinado o lançamento do 7.º ano, como primeira medida para a unificação do ensino secundário, o MEIC tornou públicos os motivos por que não a fez preceder de consulta pública ao mesmo tempo que anunciava a efectivação posterior de uma avaliação dos seus resultados e afirmava (cf. com a circular n.º 2/75 de 25/6/75):

«A reestruturação do ensino deve ser feita com a activa intervenção da população portuguesa, em especial daqueles que mais directamente acompanham o processo educativo: professores, alunos, encarregados de educação, profissionais dos diferentes sectores, sindicatos, partidos, associações e organizações populares e comunitárias.»

Nesta perspectiva, o Secretariado para a Reestruturação do Ensino Secundário elaborou uma proposta sobre a estruturação dos 8.º e 9.º anos da escolaridade destinada a servir de base à consulta dos sectores interessados. A referida proposta é acompanhada de um inquérito (constituído por três fichas) que pretende recolher pareceres e sugestões sobre as grandes linhas orientadoras do futuro ensino secundário.

Embora procurando obter respostas sobre pontos considerados fundamentais, o inquérito não impede o envio das sugestões ou opiniões sobre pontos omissos.

Assim se completará uma primeira fase da consulta às entidades interessadas.

A auscultação prosseguir-se-à mediante o lançamento de novos inquéritos sobre as várias fases de desenvolvimento do trabalho. Deste modo, considera-se imprescindível entabular um diálogo o qual tendo sempre por base propostas concretas de actuação, possibilitará a recolha de opiniões e críticas que, fundamentadamente, permitirão ajustar as medidas às necessidades e aspirações de todos aqueles a quem o problema afecta.

I — REMODELAÇÃO ESTRUTURAL DO ENSINO SECUNDÁRIO — HIPÓTESES E IMPLICAÇÕES

O 7.º ano da escolaridade representa um primeiro passo na reestruturação do ensino secundário. Com ele procurou-se abolir as diferentes vias do curso geral do ensino secundário pela criação de um tronco comum, aberto a todos os alunos deste grau de ensino.

A unificação do ensino secundário, uma via aberta a todos os jovens — procura pôr fim à discriminação representada pela existência, a este nível, de um paralelismo de vias escolares com objectivos muito diferenciados, pressupondo que uma preparação geral básica comum a todos pode e deve permitir o desenvolvimento individual, fundamento de opções esclarecidas nos domínios escolares e profissionais.

Não se trata — como tem sido afirmado e infelizmente, por vezes, por personalidades com responsabilidade — de um modelo rígido que condicione e limite todos os jovens a um padrão único de conhecimentos e coarte a liberdade individual pela imposição doutrinária de orientações sem base psicopedagógica.

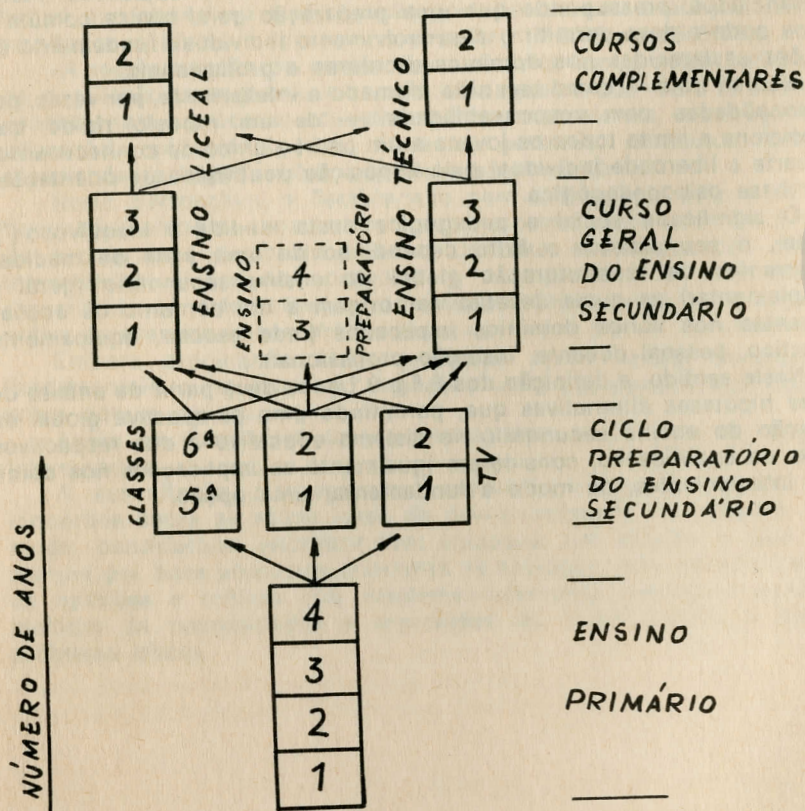
O significado social e pedagógico desta medida é inequívoco⁽¹⁾. Porém, o seu alcance e êxito dependerão de uma série de medidas decorrentes da reestruturação global do ensino secundário (geral e complementar) as quais deverão dar origem a um conjunto de acções coerentes nos vários domínios implicados (rede escolar, equipamento didáctico, pessoal docente, inserção profissional).

Neste sentido, a definição dos 8.º e 9.º anos deve partir da análise de várias hipóteses alternativas que, permitindo uma perspectiva global da inserção do ensino secundário no sistema educativo e dos respectivos níveis de qualificação, considerem igualmente as implicações nos domínios intervenientes, de modo a fundamentar uma opção.

⁽¹⁾ Cf. Objectivos para o 7.º ano da escolaridade — Programas (pág. 7)

QUADRO I

ESQUEMA DO ENSINO PORTUGUÊS ANTES DO LANÇAMENTO DO 7º ANO DA ESCOLARIDADE



Tendo em conta o esquema do **Quadro I** podemos admitir, pelo menos, três hipóteses de desenvolvimento.

HIPÓTESE A — QUADRO II (pág. 8)

Considera-se que o ensino básico manterá a duração de seis anos, o que significa que não haveria um esforço para o prolongamento da escolaridade obrigatória mas para o alargamento da sua efectivação.

Em consequência deste princípio, os dois anos pós-primários passariam a constituir uma unidade, por eliminação gradual das 5.ª e 6.ª classes e do ciclo preparatório TV.

O ensino secundário conservaria a estrutura de três anos de curso geral destinado a conferir uma preparação geral básica a todos os alunos, sem formação profissional e dois anos de curso complementar, proporcionando formação específica num domínio profissional.

Implicações

— na rede escolar

Nesta hipótese a rede do actual ciclo preparatório deve adaptar-se à rede do ensino primário, admitindo escolas de diferentes dimensões para este nível: alguns estabelecimentos com seis anos, outros com quatro ou mesmo dois, de modo a garantir o efectivo cumprimento da escolaridade obrigatório a toda a população escolar.

— na formação de docentes

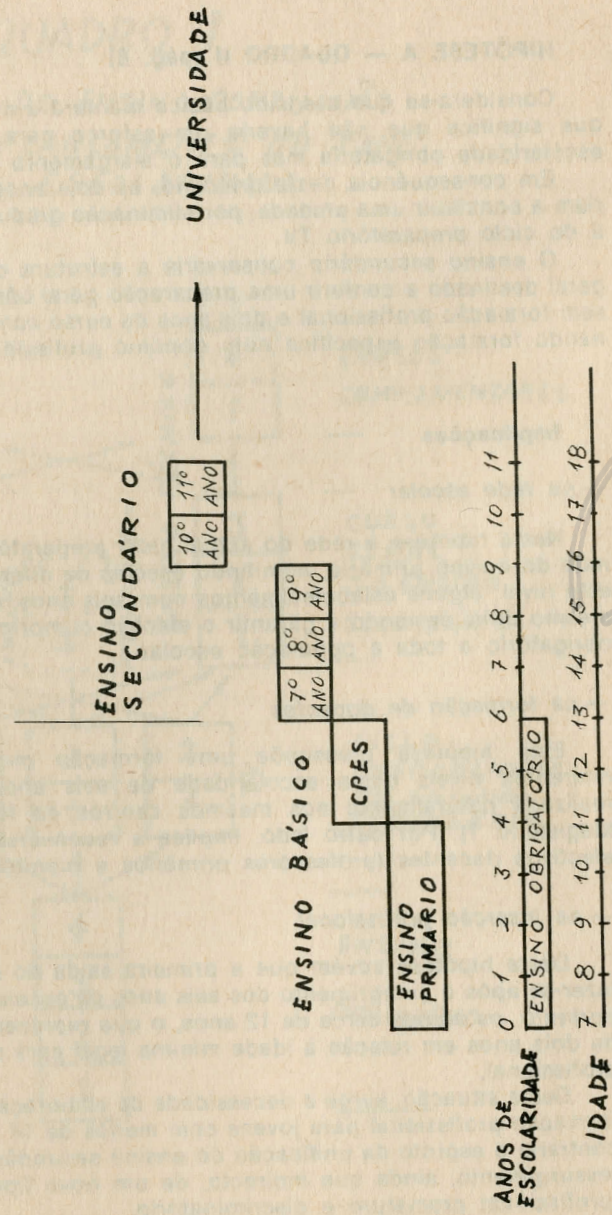
Esta hipótese pressupõe uma formação muito aproximada nos diferentes níveis desta escolaridade de seis anos (2+2+2 ?) a ser realizada naturalmente nos mesmos centros de formação (Escolas do Magistério ?). Por outro lado, implica a reconversão de uma parte dos efectivos docentes (professores primários e monitores do ciclo TV).

— na inserção profissional

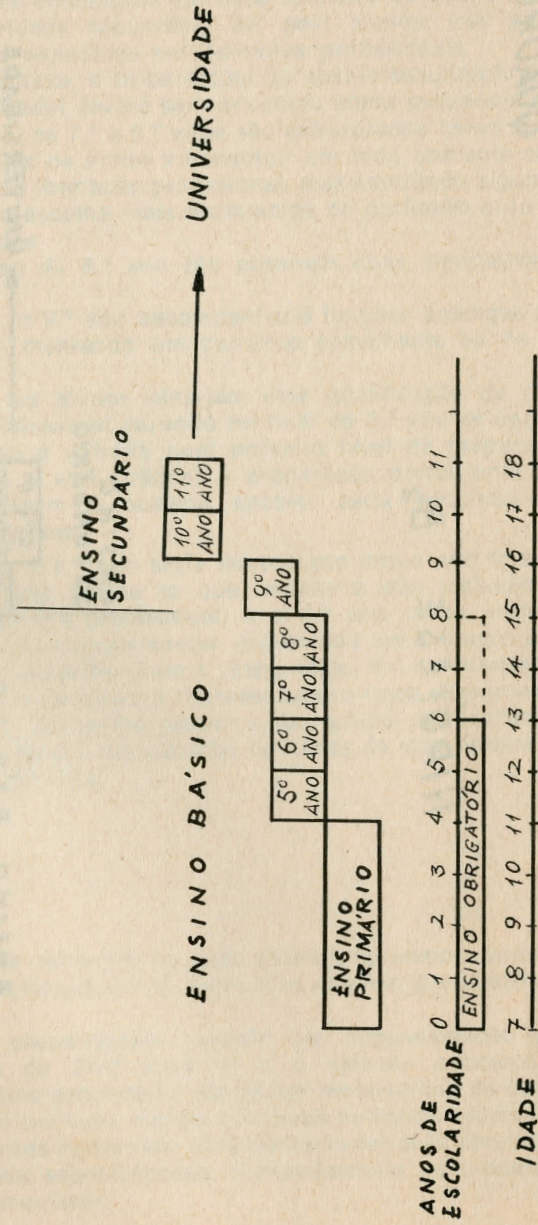
Desta hipótese advém que a primeira saída do sistema escolar pode fazer-se após o cumprimento dos seis anos de escolaridade básica, tendo, portanto, os alunos cerca de 12 anos, o que representa um desfazamento de dois anos em relação à idade mínima legal para o início da actividade profissional.

Desta situação, surge a necessidade de elaboração de um esquema de formação profissional para jovens com menos de 14 anos de idade, o que contraria o espírito da unificação do ensino secundário porque significa o ressurgimento, ainda que indirecto, de um novo tipo de ensino técnico-profissional prematuro e discriminatório.

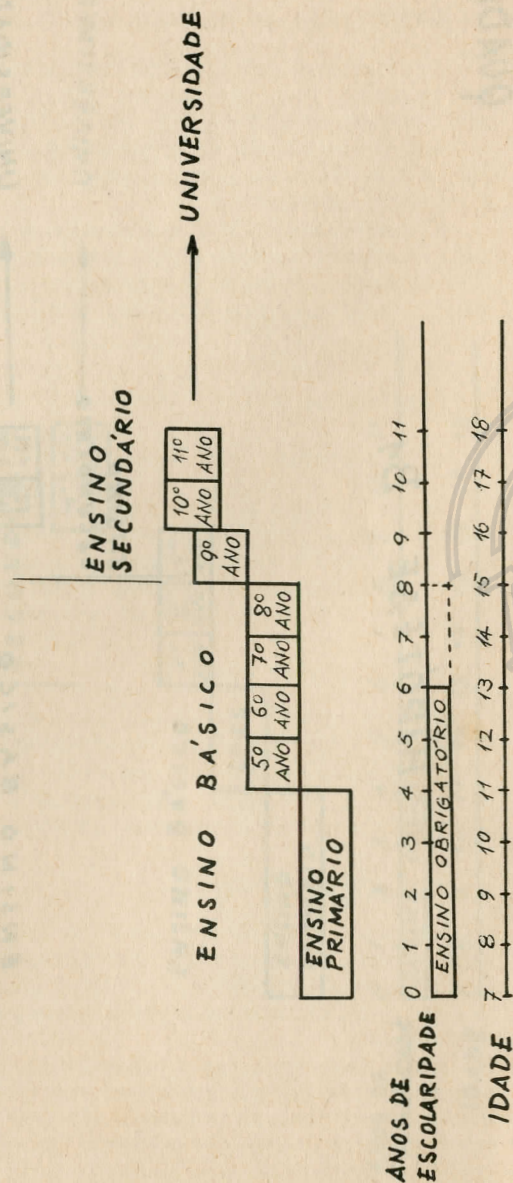
HIPÓTESE A



HIPÓTESE B1



HIPÓTESE B₂



HIPÓTESE B — QUADROS III E IV (págs. 9 e 10)

Esta hipótese pressupõe, a curto prazo, o prolongamento da escolaridade básica para oito anos, constituída por duas unidades de quatro anos, seguida de uma escolaridade secundária de, pelo menos, três anos, proporcionando formação específica em domínios profissionais.

Admitindo-se esta hipótese, o troço actual do ensino secundário (7.º, 8.º e 9.º anos da escolaridade) deverá ser concebido como sequência dos 5.º e 6.º anos. Neste caso, os 7.º e 8.º anos são estruturados como troço final da escolaridade básica de modo a constituir um todo coerente com os 5.º e 6.º, não conferindo formação profissional, mas admitindo algumas opções que facilitem uma escolha mais esclarecida da profissão e/ou do prosseguimento de estudos.

Quanto à estruturação do 9.º ano são possíveis duas alternativas:

B₁ — Nesta hipótese, o 9.º ano desempenharia funções análogas aos 7.º e 8.º anos, mantendo um currículo semelhante ao do 8.º ano.

Neste sentido, os alunos obteriam uma qualificação de nível geral e não profissional, fazendo no final do 9.º ano as opções correspondentes à entrada num primeiro nível de preparação específica para a vida prática. A preparação profissional dos que abandonassem o sistema escolar seria adquirida em estágios de empresa;

B₂ — Nesta hipótese, o 8.º ano seria estruturado como ano final da escolaridade geral básica (o que implica a não inclusão de formação específica profissional) e o 9.º ano como primeiro patamar do curso complementar, conferindo um primeiro nível de preparação específica para a vida prática. Em conformidade, seria estruturado de modo a oferecer quatro tipos diferentes de formação cada um deles ligado a um grupo de profissões, permitindo a inserção em campos limitados da vida prática e a sequência de estudos.

Implicações

— na rede escolar

Esta hipótese não se reflectirá na rede escolar do ensino primário, tendo, porém, fortes implicações nas redes dos ensinos preparatório e secundário.

Assim, as escolas preparatórias deverão ser dimensionadas para quatro anos (unidades de 2+2 anos ?) e o «stock» existente de estabelecimentos de ensino secundário deverá ser reconvertido de acordo com um critério que, por um lado, atenda a factores de fluxos escolares e, por outro, de equipamentos existentes. Finalmente dever-se-ia reservar as escolas secundárias mais especializadas, nomeadamente as industriais, para os cursos complementares.

— na formação de docentes

Paralelamente ao que se passa a nível da rede escolar, também a formação dos professores dos quatro primeiros anos do ensino básico deveria ser diferente da dos docentes dos últimos quatro anos.

Esta hipótese pressupõe um esquema de formação semelhante para os professores dos actuais ensinos preparatório e secundário, admitindo um grau de especialização superior para os docentes dos últimos anos do futuro ensino secundário.

— na inserção profissional

Esta hipótese admite duas alternativas:

- a) os alunos podem sair do sistema escolar no final do 8.º ano, sem qualificação para o mundo do trabalho mas com idade para o iniciar. Consequentemente seria necessário criar um esquema de formação profissional em que a intervenção do MEIC assegurasse a possibilidade de reingresso no sistema escolar;
- a) os alunos podem sair no final do 9.º ano com um primeiro nível de formação para o trabalho ficando o eventual completamento a cargo das instituições profissionais.

HIPÓTESE C — QUADRO V (pág. 13)

Esta hipótese pressupõe, a médio prazo, o prolongamento para nove anos da escolaridade básica, constituída por uma unidade de quatro anos (ensino primário) seguida por outra unidade de cinco anos (2+3 ?). A escolaridade secundária teria, pelo menos, dois anos, conferindo uma preparação específica no campo profissional.

Admitindo-se esta hipótese, o troço actual do ensino secundário (7.º, 8.º e 9.º anos) deveria ser concebido como sequência do 5.º e 6.º, estruturado como parte final da escolaridade geral básica, não conferindo formação profissional mas permitindo algumas opções que facilitassem uma escolha da profissão e/ou de prosseguimento de estudos.

O lançamento deste esquema deveria obedecer a um faseamento no tempo, podendo conceber-se a implantação de sucessivas unidades ou simplesmente uma implantação ano a ano.

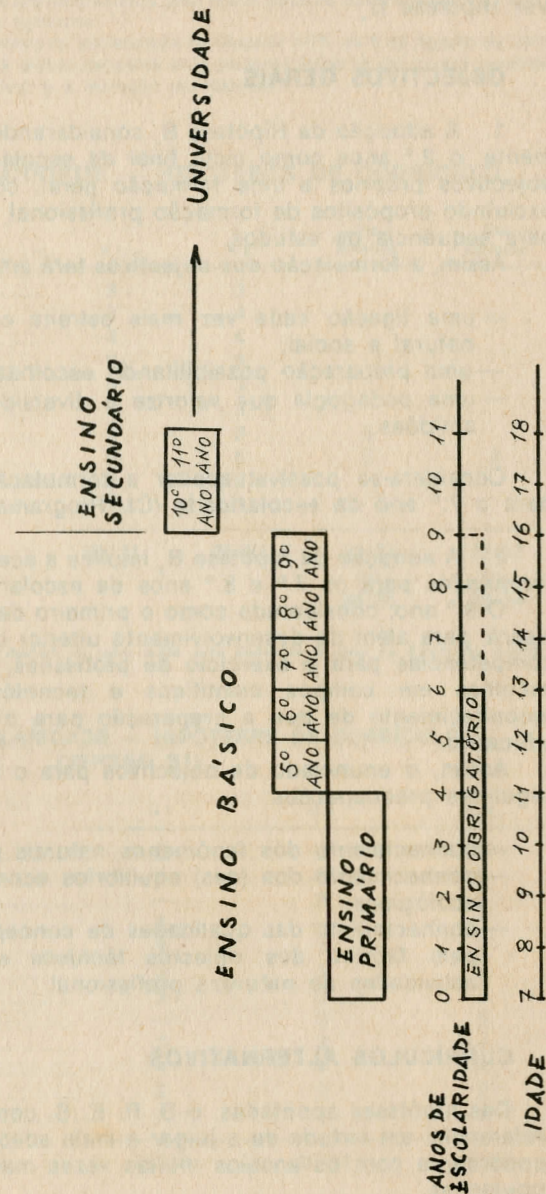
Implicações

— na rede escolar

Esta hipótese não tem reflexos sobre a rede do ensino primário, mas obriga ao dimensionamento de novas escolas de ensino básico para cinco anos (2+3 anos ?). As actuais escolas de ensino secundário deverão ser reconvertidas, reservando-se as mais especializadas para o último troço da escolaridade.

QUADRO V

HIPÓTESE C



— na formação de docentes
Ver Hipótese B

— na inserção profissional
Ver Hipótese B₁

OBJECTIVOS GERAIS

1. A adopção da Hipótese B₁ considerando o 7.º, o 8.º e, transitoriamente, o 9.º anos como ciclo final da escolaridade básica, assinala-lhe objectivos próprios a uma formação geral, comum a todos os alunos, excluindo propósitos de formação profissional e de preparação exclusiva para sequência de estudos.

Assim, a formulação dos objectivos terá em conta fundamentalmente;

- uma ligação cada vez mais estreita com a realidade concreta, natural e social;
- uma preparação possibilitando escolhas diferenciadas;
- uma pedagogia que valorize a diversidade de capacidades e de aptidões.

Considera-se possível aceitar a formulação de objectivos realizada para o 7.º ano da escolaridade (Cf. Programas, pág. 7).

2. A adopção da hipótese B₂ implica a aceitação dos objectivos atrás formulados para os 7.º e 8.º anos da escolaridade.

O 9.º ano, considerado como o primeiro degrau do curso secundário, visará, para além do desenvolvimento ulterior de estudos, a aquisição de competências para o exercício de profissões, mediante a realização de escolhas em campos científicos e tecnológicos diversificados e o reconhecimento de que a preparação para o emprego é um objectivo educativo.

Assim, o enunciado de objectivos para o 9.º ano deverá atender às seguintes preocupações:

- conhecimento dos fenómenos naturais e científicos;
- conhecimento dos (des) equilíbrios económicos, sociais, políticos, ecológicos;
- conhecimento das qualidades de concepção e realização exigidas pelo fabrico dos objectos técnicos e por práticas ligadas a actividades de natureza profissional.

CURRÍCULOS ALTERNATIVOS

Das hipóteses apontadas, o S. R. E. S. considera a hipótese B como preferencial em virtude de a julgar a mais adequada à realidade actual e concordante com os anseios muitas vezes manifestados por numerosas populações.

Neste sentido, elaborou propostas de currículos tendo em conta as duas alternativas implicadas na adopção da referida hipótese.

NOTA — Na sequência natural do esquema curricular proposto para o 7.º ano da escolaridade, continua a admitir-se provisoriamente uma maior dotação horária para o 8.º ano a funcionar em escolas artísticas e agrícolas.

Recorrem-se que o S. R. E. S., tal como foi esclarecido na Circular 7/75, de 4 de Agosto de 1975, considera que só a reestruturação global daqueles dois sectores (aliás já em curso) permitirá considerar articuladamente o ensino e a inserção profissional.

8.º ANO DA ESCOLARIDADE — HIPÓTESES DE CURRÍCULO

	H 1	H 2	Via artística	Via agrícola
Português	3	3		
Matemática	3	4		
L. Estrangeira I	4	4		
Ciências do Ambiente	3	3		
Físico-Químicas	3	3		
História	3	3		
Educação Visual	3	3	6	
Trabalhos Oficiais	6	5	6	8
Educação Física	2	2		
R. e Moral Católicas (a)	1	1		
	30/31	30/31	33/34 ou 34/35	32/33 ou 33/34

(a) Em regime facultativo.

Em qualquer das hipóteses uma manhã ou uma tarde será dedicada à área de Educação Cívica e Politécnica.

9.º ANO DA ESCOLARIDADE — HIPÓTESES DE CURRÍCULO (VERSÃO B1)

	H 1	H 2	H 3
Português	3	3	3
Matemática	3	3	3
L. Estrangeira I	—	3	3
L. Estrangeira II	5	—	5
Ciências do Ambiente	3	3	3
Físico-Químicas	3	3	3
História	3	3	3
Comunicação Visual	—	3	3
Desenho Técnico	3	3	—
Educação Politécnica	4	4	4
Educação Física	2	2	2
R. e Moral Católicas (a)	1	1	1
	29/30	30/31	32/33

(a) Em regime facultativo.

9.º ANO DA ESCOLARIDADE — HIPÓTESES DE CURRÍCULO
(VERSÃO B2)

Área Comum

Português	3
Matemática	3
L. Estrangeira II	5
História	3
Desporto	M/T

Áreas específicas

	Estudos Sociais e Económicos	Estudos de Arte e Design	Estudos Científicos e Técnicos	Estudos de Agricultura
L. Estrangeira I	3	—	—	—
Economia Política	3	—	—	—
Geografia	3	—	—	3
Comunicação Visual	3	4	—	—
Desenho Técnico	—	3	3	3
Educação Politécnica	6	6	6	6
Físico-Químicas	—	4	4	4
Biologia e Geologia	—	—	4	4
	32 h + M/T	31 h + M/T	31 h + M/T	34 h + M/T

A hipótese B₁ é constituída por três variantes com um conjunto de disciplinas comuns — Português, Matemática, Ciências do Ambiente Físico-Químicas, História, Educação Física e Moral e Religião Católica (em regime facultativo) assegurando uma formação geral comum a todos os alunos.

Cada uma das variantes inclui disciplinas que permitem o contacto com grandes domínios de actividade profissional.

Na primeira variante está inserida a Língua Estrangeira II, cujo estudo se inicia neste ano e uma unidade constituída por Desenho Técnico e Educação Politécnica que deverá incluir matérias ligadas às tecnologias industriais.

A segunda variante com Língua Estrangeira I (já estudada durante 4 anos) e com uma unidade composta por Comunicação Visual, Desenho Técnico e Educação Politécnica inclui fundamentalmente tecnologias artísticas.

Finalmente a variante 3 contempla as disciplinas de Língua Estrangeira I e II, Comunicação Visual e Educação Politécnica que deverá estar ligada às técnicas de administração, planeamento e contabilidade.

Como complemento deste currículo poder-se-à considerar a manutenção de actividades ligadas à inserção da escola na comunidade e relacionadas com meios de produção locais.

A hipótese B₂ inclui quatro vias diferenciadas, denominadas, respectivamente, «Estudos Sociais e Económicos», «Estudos de Arte e Design», «Estudos Científicos e Técnicos», e «Estudos de Agricultura».

Cada uma destas vias será constituída por uma área comum de disciplinas e uma outra com carácter especificamente vocacional.

A área comum inclui as disciplinas de Português, Matemática, Língua Estrangeira II, História e Desporto, destinando-se a aprofundar a formação geral adquirida no ensino básico e a contribuir para o desenvolvimento intelectual e físico indispensável aos jovens deste nível etário.

A outra área (ver pág. 16) é constituída pelas disciplinas de carácter vocacional, surgindo a Educação Politécnica como elemento de apoio.

Neste sentido, nos «Estudos Económicos e Sociais» a Educação Politécnica deverá incluir, fundamentalmente, técnicas de administração, planeamento e contabilidade.

Nos «Estudos de Arte e Design» aquela disciplina deverá integrar principalmente as tecnologias artísticas: artes do fogo, dos tecidos, da reprodução gráfica, fotografia, etc.

Nos «Estudos Científicos e Técnicos», a Educação Politécnica deverá incluir tecnologias de carácter industrial: mecanotecnia, electrotecnia, técnicas de construção civil, química aplicada, etc.

Nos «Estudos Agrícolas», a Educação Politécnica deverá integrar fundamentalmente técnicas de agropecuária, produção florestal, indústrias alimentares e trabalhos de campo encarados de modo global.

A disciplina de Comunicação Visual, incluída nos «Estudos Sociais e Económicos» e de «Arte e Design», para além dos objectivos gerais que lhe são próprios permite a aquisição de técnicas no domínio da linguagem visual aplicada.

O Desenho Técnico destina-se à aquisição de meios rigorosos de representação de objectos.

6317
BB-ol cx 33

II — CONCRETIZAÇÃO NAS DIVERSAS ÁREAS (SÍNTESE)

A definição da estrutura do curso geral do ensino secundário, dos seus objectivos gerais e do esquema curricular reflectir-se-á necessariamente em diversas áreas e implicará uma actuação convergente dos serviços centrais e periféricos do MEIC.

Apresenta-se uma síntese das acções mais importantes.

1. Programas

- Revisão de critérios de elaboração
- Pareceres das escolas sobre os projectos de programas

2. Livros e textos de apoio

- Inquérito sobre a função do livro escolar
- Revisão da legislação

3. Apetrechamento dos estabelecimentos

- Conclusão do inventário do equipamento das escolas onde funciona o 7.º ano.
- Definição de prioridades a nível de disciplina e de estabelecimento para o equipamento das escolas onde funciona o 7.º e funcionará o 8.º ano

4. Rede escolar

- Alargamento da rede; redefinição da utilização dos estabelecimentos existentes
- Estudo de sistemas de transportes

5. Pessoal docente

- Acções no sentido de promover a actualização científica e pedagógica
- Estudo da redifinição de quadros, estruturas de recrutamento e provimento
- Localização dos centros de estágio

6. Transição do sistema anterior para o novo

— Definição de medidas que regulamentem a coexistência transitória dos dois sistemas no que respeita, nomeadamente, à rede escolar, aos quadros de pessoal docente e aos alunos reprovados.

Em relação aos alunos e de acordo com o Quadro anexo, admitem-se duas hipóteses possíveis de transição.

QUADRO COM O CALENDÁRIO DO PERÍODO DE TRANSIÇÃO DOS DOIS SISTEMAS ESCOLARES

ANOS LECTIVOS	HIPÓTESE A					HIPÓTESE B				
	7.º	2.º	3.º	4.º	5.º	7.º	2.º	3.º	4.º	5.º
1975-76	7.º	2.º	3.º	4.º	5.º	7.º	2.º	3.º	4.º	5.º
1976-77	7.º	8.º	3.º	4.º	5.º	7.º	8.º	3.º	4.º	5.º
		2.º					2.º			
1977-78	7.º	8.º	9.º	4.º	5.º	7.º	8.º	9.º	4.º	5.º
		2.º	3.º					3.º		
1978-79	7.º	8.º	9.º	10.º	5.º	7.º	8.º	9.º	10.º	5.º
			3.º					3.º		
1979-80	7.º	8.º	9.º	10.º	11.º	7.º	8.º	9.º	10.º	11.º
			3.º							
1980-81	7.º	8.º	9.º	10.º	11.º					

NOTA — Os anos indicados a negro referem-se ao sistema novo.
— Os anos 4.º e 5.º correspondem aos 1.º e 2.º anos dos actuais cursos complementares.



Tip. Anuário

0282.004.001

